

**PORTARIA Nº. 04/2026**

O Diretor da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os prazos para a entrega de resultados das avaliações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compete ao professor o lançamento dos resultados das avaliações no sistema SEI, bem como a entrega das respectivas atas e folhas de respostas ao registro acadêmico, observados os prazos estabelecidos nos artigos seguintes.

Art. 2º - O resultado da Primeira Avaliação deverá ser lançado no sistema SEI no prazo de até 7 (sete) dias após sua aplicação, devendo a ata e as folhas de respostas serem entregues ao registro acadêmico no prazo de até 14 (quatorze) dias.

Art. 3º - O resultado da Segunda Avaliação deverá ser lançado no sistema SEI no prazo de até 4 (quatro) dias após sua realização, devendo a ata e as folhas de respostas serem entregues ao registro acadêmico no prazo de até 7 (sete) dias.

Art. 4º - O resultado da Prova de Segunda Chamada deverá ser lançado no sistema SEI no prazo de até 2 (dois) dias após sua aplicação, devendo a ata e as folhas de respostas serem entregues ao registro acadêmico no prazo de até 4 (quatro) dias.

Art. 5º - O resultado da Prova Final deverá ser lançado no sistema SEI no prazo de até 1 (um) dia após sua realização, devendo a ata e as folhas de respostas serem entregues ao registro acadêmico até o último dia letivo do respectivo semestre.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 04/2009, de 08 de julho de 2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de maio de 2026.

Frederico Martino Simonini da Silva  
Diretor-Geral da FASAP